PORTARIA Nº. 261020-001 – SEDUC

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA, SEM REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís do Curu, Estado do Ceará, através do seu ordenador de despesas Tiago Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.4, I do Decreto Municipal nº 003/2025 de 06 de janeiro 2024 e da Lei Municipal nº 774 de 29 de dezembro de 2021 e suas posteriores alterações e da Portaria Nº51/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da legislação municipal pertinente, que estabelece que um servidor público municipal integrante do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal será designado para o exercício da função de Secretário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento administrativo e acadêmico do Polo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR sem remuneração a servidora pública municipal **ISABEL VITÓRIA PEREIRA CIPRIANO**, inscrita no CPF sob o nº ***.513.***-70, para exercer a função de **SECRETÁRIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de São Luís do Curu/CE.

Art. 2º Compete à servidora designada controlar e divulgar as atividades do Polo, organizar calendários e boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, elaborar correspondências e redigir atas de reuniões, seminários e cursos, quando necessário, bem como desempenhar outras atribuições correlatas à função.

Art. 3º O exercício da função de que trata esta Portaria ocorrerá sem o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra remuneração especifica decorrente da designação, observados os direitos e as vantagens inerentes ao cargo efetivo ou vínculo funcional de origem da servidora, quando legalmente devidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **20 de outubro de 2026**.

Tiago Alves de Sousa
Ordenador de Despesas

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 20 de outubro de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

Tiago Alves de Sousa
Ordenador de Despesas